



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

PROJETO DE LEI Nº 826 /2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos do Estado da Paraíba, disponibilizarem em seus espaços, cadeiras de rodas para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA RESOLVE:

Art. 1º Fica garantido à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida ter à sua disposição, gratuitamente, cadeiras de rodas, motorizadas ou não, nos estabelecimentos públicos do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. É dever de quem administra o estabelecimento público, garantir aos beneficiários o exercício do direito previsto no caput, cabendo-lhe sinalizar área de fácil acesso reservada à entrega do equipamento de ajuda requerido.

Art. 2º O descumprimento desta lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 50 (cinquenta) até 300 (trezentos) UFR-PB;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Sala das sessões, 16 de Agosto de 2023.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual

MICHEL HENRIQUE
Deputado Estadual



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

JUSTIFICATIVA

O Censo Demográfico do ano de 2010 aponta que 1.045.962 paraibanos possuem algum tipo de deficiência, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os números mostram que 27,7% da população paraibana tem algum tipo de deficiência visual, auditiva, motora ou mental, em diferentes graus de severidade.

Nesse sentido, é fundamental que a sociedade possa dirimir eventuais obstáculos existentes à acessibilidade, garantindo a inclusão social dessas pessoas em todos os espaços, sejam públicos ou privados.

Assim, apresentamos a referida propositura, a fim de que os estabelecimentos públicos no Estado da Paraíba disponibilizem cadeiras de rodas para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando corrigir a realidade vivenciada atualmente em diversos órgãos públicos, onde essas pessoas precisam se deslocar grandes distâncias à procura de um atendimento, sem o auxílio indispensável desse equipamento.

O acesso ao meio físico é fundamental para o cidadão, visto que os lugares de uma cidade, inclusive os órgãos públicos, são espaços que devem ser acessíveis a todos, devendo ser adequado a qualquer pessoa, seja com deficiência, obesidade mórbida, e outras características que impossibilitam a locomoção.

Ademais, é inaceitável o poder público que tem o dever de implementar as políticas públicas, inclusive, voltadas às pessoas com deficiência, não atuar de forma inclusiva nos seus próprios espaços, de modo que impossibilite o acesso dessas pessoas.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

Ante o exposto, solicitamos o apoio de todos os parlamentares para a aprovação da matéria em plenário.

Sala das sessões, 16 de agosto de 2023.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual

MICHEL HENRIQUE
Deputado Estadual